CONTRATO Nº. 3/2021
Licitação Pregão Presencial N°. 8/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,RUA NORBERTO JELONSCHEK , 337 OFICINA - CEP: 85575000 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.000.011/0001-95**, neste ato representada por seu representante legal, ***CLAUDIOMIR CORREIA*** , brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA NORBERTO JELONSCHEK, 337 APTO - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 015.613.439-00, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 8/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001							
Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58205	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Cargo Placa ARG-4644	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00

2	58204	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9468	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
3	58206	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 4 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Atego novo sem placa	MSREVEST	UN	1,00	2.690,00	2.690,00
4	58203	Aquisição de Manta para revestimento em HDPE de 2,50 x 5,10 metros chapa de 10 mm, instalado, com inclusão de serviços de mão de obra no caminhão Mercedes Benz Placa AYC-9467	MSREVEST	UN	1,00	3.990,00	3.990,00
						TOTAL.....	**14.660,00**

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **03 (três) meses,** podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **03 (três) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada. Emitindo ordem de serviço ou requisição de entrega dos materiais, o qual deverá a contratada no prazo de até 01 (um) dia para inciar os serviços ou a entrega dos produtos ora licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze)** meses após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em

que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 01 (um) dia após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 03 (três) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situaçao que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicancia administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. **Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses qua vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis)

notas fiscais, qua deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3040	12.002.26.782.0009.2057	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado'

subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ADELIO BIAVATI da SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) ADIR ANTONIO MARAFON da Secretaria SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1.Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexquível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n º. 8/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2021**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 16/02/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA
CLAUDIOMIR CORREIA
CPF Nº. 015.613.439-00

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 3/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 16/02/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

CLASSIFICADOS

APARTAMENTOS

ALUGA-SE

ALUGA-SE APARTAMENTO: Pequeno, no centro. Valor a combinar, garagem disponível. F (46) 99912-5557 whats.

ALUGA-SE Apto 73m² - B. Industrial - 2 quartos, sala, cozinha integrada com lavanderia, sacada com churrasqueira, 1 garagem coberta - livre de IPTU - (água, gás e energia é pago separado conforme o consumo, com medidor individual por aplo). R. Romeu Lauro Werlang, 2066 próx da Klein Embalagens e Unipar.Whatsapp: 46 99924-6316

partamento - 03 quartos no residencial Vila nova fundos da Unioeste. Valor 1.000,00 + gás e luz. Tel/Whats: (46)99131-0055

APARTAMENTO – Com 03 quartos no residencial Vila nova fundos da Unioeste. Valor 1.000,00 + gás e luz. Whtas: (46)99131-0055

APARTAMENTO - 2 quartos e demais dep. Ed. Residência Vitória, bairro vila nova, próx. Unioeste R$ 650,00 + cond. F (46) 3524-2525. Creci 14472

APARTAMENTO – 2 qtos, sala, coz., lavanderia, em cima da Discorama, na Rua Frei Deodato. Fone: (46) 3524-4371.

APARTAMENTO ALUGA - Com suíte + dois quartos, sala dois ambientes, cozinha, sacada com churrasqueira e demais dependências. Localizado na rua Octaviano Teixeira Dos Santos, 1373, Centro - Francisco Beltrão. F (46) 99115- 1970

APTO novo c/ 2 qtos, sala, wc, coz, área de serviço, sacada ampla e 1 vaga de garagem. Ed. Berlim. Rua São Paulo, nº 1950, Bairro Industrial. F (46)3055-2060/ 99107-2540 Creci J4486/ www.valefb.com.br

VENDE-SE

Apartamento - No centro em frente ao Colégio Suplici. Edifício Alphaville. com 03 quartos + Suíte, duas Sacadas, sala cozinha, lavanderia. churrasqueira, salão de festan e 2 vagas de garagem possui gás central. Valor a combinar. Fone (46)99974-4345

APARTAMENTO- No residencial Vila Nova, fundos da Unioeste. Fone/ Whtas: (46)99131-0055

APTO DUPLEX - no centro c/234m semi mobilhado, 01 suíte, 02 quartos 03 banheiros, sala cozinha, lavanderia, 02 sacadas, garagem pra 02 carros. Aceita troca até 50% do valor. WhatsApp 46 99915-1454

CORDEIRO CORRETOR DE IMOVEIS-Apartamento com 124m2.01 suítes, 02 quartos, sala, coz.01 wc social, área de serviço. Garagem p/ 02 carros, centro ao lado do corraio.R$500mil.Fone: 3524-8858/9975-7052

CASAS

ALUGA-SE

CASA MISTA EM CONDOMINIO - 120 m², 3 qts, 1 vaga de garagem. Não aceita cachorro. Rua Elias Scalco, 42, próx Mário de Andrade. R$ 850,00. F (46) 99926-3862

ALUGA-SE PORÃO - 4 peças, sala, cozinha, qrt, wc, sem garagem, pátio fechado, ao lado da Cesul. Telefone: (46) 99919-1364, contato com Idete.

OPORTUNIDADES

ATENÇÃO CORRETORES DE IMOVEIS: PROLO corretor de IMÓVEIS procura parceria com Corretores. (46) 99978-6813

DIVERSOS

VENDE-SE

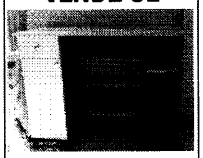

MESA DE COMPUTADOR: seminova, R$ 200,00. Contato 99911-1436.

EMPREGOS

CONTRATA-SE

VLC METALÚRGICA CONTRATA - Mecânico soldador com experiência em solda tig. e montagem industrial. Interessados enviar currículo no e-mail contato@vlcmetalurgica.com.br ou nos fones: (46) 3055-5882 ou 3055-5832.

OPORTUNIDADE

OPORTUNIDADE - Faça parte do time de CONSULTORES da Ademilla. Flexibilidade de horário e boa remuneração, crescimento pessoal, atuação no mercado imobiliário e motores entre outros. Interessados entrar em contato para agendar entrevista(46)99890-8173.

PROCURA-SE

Procuro emprego de diarista, mensalista meio período, auxiliar de cozinha ou padaria. Possuo experiência e referências. Falar com Rose 46984157157

CONTRATA-SE

VAGA PARA VENDEDOR (A) EXTERNO - Venda de publicidade e assinatura. Quo possua carro ou moto. Ajuda de custo+ comissão. Interessados enviar currículo: marcosjornaldebeltrao@gmail.com

PONTOS COMERCIAIS

ALUGA-SE

SALA COMERCIAL de 100m², ótima localização e ponto comercial. Na Av. Luiz A. Faedo em frente a imobiliária Pioneira. Tratar (46) 99922-9432.

SALA COMERCIAL de 220 m², localizada na Av. Luiz A. Faedo em frente a Paraná Tintas. Sala de fundos. Preço Especial. Tratar (46) 99922-9432

SALA COMERCIAL de 100 m² a 200m², ótima localização. Na Av. Júlio A. Cavalheiro em frente a Mecânica Cavali, onde estava instalada a Faust Pneus. Tratar (46) 99922-9432.

QUITINETES

ALUGA-SE

QUITINETE - Nº 01, 2 qtos, sala, coz. wc, lavanderia, Av. Júlio Assis Cavalheiro, ao lado da Caixa. Tratar (46) 3524-4371.

SOBRADOS

ALUGA-SE

SOBRADO - Na rua Santa Marta bairro Cristo Rei,1 suíte+1 quarto,sala cozinha e lavanderia. Não aceita animais. fone: (46)99923-5765



VENDE:

-Apartamento 3 dormitórios, 2 vagas de garagem, em região central. URGENTE.De 280 mil por apenas R$ 235.000,00!

- Casa 3 quartos, ótima sobra de lote. Boa localização na Cidade Norte. R$ 170.000,00

- Lote 300 m2 próximo ao centro. R$ 120.000,00

- Apartamento Duplex de 500 m2 em Edifício de Alto padrão, região central. R$ 1.660.000,00

PROLO Corretor de IMÓVEIS. R. Romeu Lauro Werlang 947 sala 2 (em frente a Revesul). Fone 46-99978-6813

TERRENOS

COMPRA-SE

TERRENO/ SÍTIO/CHACARA - próx. a BR, com aproximacamente 3 mil metros. F: 46 999340248. Tratar com Edenilson.

VENDE-SE

CORDEIRO CORRETOR DE IMOVEIS - 920 alqueires de terra com 73 alqueires de lavoura com tda a infraestrutura. Ipiranga do norte MT.R$50milhões.50% entrada e mais 2 anos.3524-8858/99975-7052whats. creci.11.886;

CORDEIRO CORRETOR DE IMOVEIS - Lote no costa norte de 324m2.prox a sadia R$.56mil. /Lote 360m2 c/02 casas de madeira Jardim Italia I,/ 140mil. negocia.Lote atras coasul 500m2,c/escritura R$40.mil.3524-8858 /99975-7052 (whats) creci 11.886

CORDEIRO CORRETOR DE IMÓVEIS- 3.066 ha de terra c/1.650 há lavoura 250 ha pasto pode fazer lavoura, produção 74 sc ha, linha gaúcha MT encosta asfalto. Velor 1.300.000 sacas de soja em 10 anos parcelas iguais/3524.8858/99975-7052(whats) creci 11.886.

CORDEIRO CORRETOR DE IMOVEIS- 04 alq terra s/bens. Todo mecanizaco R$400mil. /2.5 alc. Terra casa simples. Km 15 Rs.225mil.rec /terra. 6.8 há terra s/bens. Linha divisor.R$230mil. /3524-8858/99975-7052 (whats) creci 11.886.

LOTE - Bairro Bom Pastor, próx ao Santa Fé, 12x30, com luz, água e asfalto, documentos em dia, IPTU pago, R$ 90 mil recebe-se carro até R$ 35 mil. F(46) 99980-2132/99971-1122

LOTE- (14°44), 616m², com casa mista (110m²),Rua Alagoas,br Alvorada,próximo a Paine Collor. R$750.000,00 fone(46)991253158

LOTE de 501 m², no são Cristovão, Rua Jeaçaba. Lote aterrado, pronto para construir, 42m de comprimento, 12 de frente totalizando 501m². Ótimo tamanho para construir uma casa com área de festas e piscina. Valor R$ 226.000,00. WhatsApp (46) 99909-8954

RELACIONAMENTOS

Acompanhante loira linda e safada atendo realeza planalto Capanema só nos motéis chamar no whatsapp 46984219274

TOM HOTEL E MOTEL – Bar com piscina para eventos. Todos os quartos com ar condicionado e garagem privativa com portão. Com total segurança e discrição a mais de 10 anos. Contamos com anuncio no site www.mercadotombini.com.br - Contato (46) 99921-6348 wats.

DOE SANGUE SALVE VIDAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMPRO E VENDO CASA

COMPRO E VENDO CASA - de madeira para retirar do local. TAMBEM FAZEMOS TRANSPORTES DE CASAS DE MADEIRAS. (46) 9881-4649 / 99907-3777

MUDANÇAS ARCOSUL

MUDANÇAS ARCOSUL. A SUA MELHOR MUDANÇA - Mudanças locais e interestaduais. Rua Antônio Carneiro Neto, 801, sala 02, bairro Alvorada, em frente a antiga APAE, Francisco Beltrão. Site: www.mudancasarcosul.com.br E-mail: arcosul@mudancasarcosul.com.br (46) 3523-1082/ 3055-5050. MUDANÇAS SEGURADAS. FROTA PROPRIA COM VEÍCULOS RASTREADOS. Orçamentos sem compromisso.

EDITAL DE LEILÃO 01/2021.

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, por intermédio do Leiloeiro Oficial JORGE MARCO AURELIO BIAVATI, torna público, que fará realizar leilão público de bens móveis inservíveis (veículos e máquinas), de propriedade do município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Os interessados poderão acessar o edital completo, bem como participar virtualmente através do endereço eletrônico: www.hoppeleiloes.com.br. O bem sera vendido pelo maior lance a vista. A abertura do leilão ocorrerá no dia 11/03/2021 a partir das 14h00min e seu encerramento no dia 18/03/2021 a partir das 14h00min.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Preção Presencial n.º10/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
4/2021	GIANFRANCO POWER EIRELI	37.186.886/0001-82	58.350,00
4/2021	JAQUELINE CELESKO - ME	11.357.585/0001-03	53.227,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br São Jorge D' Oeste/Pr, 16/02/2021

LEILA DA ROCHA - Prefeita.

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, que tem como OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	02, 03, 08	9.790,90
RENATO FRIEDELEBEN & FILHO LTDA	01, 04, 05, 06, 07	36.399,60

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2021.

OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	02, 03, 08	9.790,90
RENATO FRIEDELEBEN & FILHO LTDA	01, 04, 05, 06, 07	36.399,60

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação. São Jorge D'Oeste - PR, 15/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 53/2021 - Pregão Nº 09/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.366/0001-67
Contratada	CLAUDEMIR CORREIA E CIA LTDA - CNPJ Nº 26.103.912/0001-06
Objeto	CONTRATAÇÃO DE 3 (TRES) DIARIAS DIARIAS DE PRATT EXPRESSORA 19 MM E UMA PRAPA CARREGADEIRA PA04 DEPESSORA 4 MM E 03 SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEICULOS IDENTIFICADO EM FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	03 (três) dias
Prazo de vigência	até 15/03/2021
Data assinatura	São Jorge D' Oeste-PR, 15/02/2021

Daleffe CORRETOR CRECI-F 20955

Celular (46) 9105-0270 9921-6288 8807-0446

e-mail: diju@netcenta.com.br

WWW.DALEFFECORRETOR.COM.BR

ATENDIMENTO PERSONALIZADO A QUALQUER HORA
AGENCIAMENTOS, VENDAS, INTERMEDIAÇÕES, COMPRAS, ADMINISTRAÇÃO DE LOTEAMENTOS.

ALUGA-SE SALA COM. NO CENTRO EDIF. ROSACLI Sala com 65m² piso em porcelanato 2 Andar toda reformada, pronto para escritório consultório, estética, pode dividir em mais salas. Valor mensal R$ 1.300,00

ALUGA SALA COMERCIAL COM 40M² mesa a frente de comissários. São Carlos, Bairro S Miguel, ótima localização R$ 900,00

ALUGA-SE AP EDIF. ILHA DO SOL, prox. a Sadia/Ulo Automóveis com 3 suíte, 2 quartos, sala cozinha, área de serviços, Edif. com salão de festas. Valor mensal R$ 1.800,00

ALUGA-SE 7 SALAS COMERCIAIS COM 60 A 70m² CADA. Salas novas. 1 Andar. Edif. Alta da Julio Centro, na Av. Julio Assis, 2 de frente p. Avenida Propicias para escritórios, consultórios, estética VALORES entre R$ 2.300,00 a 3.800,00 cada.

ALUGA-SE BARRACÃO COMERCIAL COM 450 m² NA AGUA BRANCA. Rua Rodovia PR 493 Ao lado da TNT Mercúrio (CAVEI Veículos, Chacara e Restaurante Rita. Possui 2 Docas para carregamentos e descarga de caminhões Valor R$ 4.500,00

VENDE-SE Loteamento Sta. Felicidade, em frente a Fabrica de Raffer Lotes com mais de 360 m² com toda infra estrutura pronta, calçamento Luz, Água e com escritura. Valor R$ 75.000,00

VENDE-SE LOTEAMENTO VOLPE, COM TODA INFRAESTRUTURA PRONTA, E COM ESCRITURA , A PARTIR DE R$ 120.000,00

Com 313,32m², ótima localização, e visão para a cidade R$ 110.000,00

Rua Sergipe, Contém 2 casas de madeira, 01 SALA Cada 01 42 mts aproxmadz, Ótima Localização, aceita-se casa ou AP de menor valor, estudo de propostas. R$ 1.300.000,00

com luz, água de poço artesiano, Rural em Condomínio. Aceita-se proposta, permutas parciais. VALOR R$ 160.000,00

Loteamento Colina II com 625,22m² de esquina, Rua Aurelio Francizcon com 16m., esq. com R. Emilio A. Wolf. Ótima localização valor R$ 180.000,00

Salas, cozinha, área de serviços, 4 vagas de garagem, com Área total 380,00m² área privativa 252,56m², inacabado R$ 1.115.000,00

Rua Bélgica com 300 m², (12x25) valor R$ 110.000,00

VENDE-SE 2 LOTES NO LOTEAMENTO BOM PASTOR, próximo ao atacadão, alinhados, com ótima visão para a cidade, com 356 e 357 m² cada um Valor de cada terreno R$ 110.000,00

Localização comercial e residencial - com 17m de frente para a Rua Curitiba, com área total de 507m² Bairro Nossa Sra. Aparecida. valor R$ 570.000,00

ATENDIMENTO PERSONALIZADO A QUALQUER HORA

AGENCIAMENTOS, VENDAS, COMPRAS, INTERMEDIAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE LOTEAMENTOS.

Rua Alagoas, 1.317 - Nsa. Sra. Aparecida diju@netcenta.com.br - FB

VENDE-SE terreno, Rua Inaia Bettavenha, 153, Bairro Samambaia, medindo 10x30, salão para 2 andar, salão de festa, + banheiros, lavabo, Churrasqueira, Segurança, Pode aperfeiçoar com 1 suíte e duas sacadas, 2 quartos, 2 salas, cozinha VALOR R$ 420.000,00

VENDE-SE CASA, BAIRRO JUPITER, com 160 M² R. Domingos Bertacioli, 90 contendo 4 quartos, sala, cozinha, área de serviços, 2 banheiros sociais. Valor R$ 280.000,00

VENDE-SE CASA, BAIRRO JUPITER. COM 115,50M² R. Domingos Bertacioli, 97 contendo 2 quartos, sala, copinha, área de serviços, banheiro social. Valor R$ 200.000,00

Lote Urbano Bairro S. Cristovão com 405 m² Esquina R. S. Mateus 19,50m com Avi. Bordignon 30m Valor R$ 290.000,00

VENDE-SE AP DUPLEX HORIZONTAL, COBERTURA, SEMI MOBILIADO Edif. Sat. Lote de 605, área construída 264,29 m², área útil de Ap. 172,86 m², com 2 suítes sendo 1 master, 1 quarto, 2 salas, cozinha. Área de serviços, banheiro social, jardim de inverno, possui terraços nos lados frente, Sul e Leste, 2 vagas de garagem. VALOR: R$900.000,00

Casa com 211,10m², Rua Sergipe 1511, centro contendo 1 suíte com closet, 2 quartos 1 home office, banheiro social, lavabo 4 salas, área de serviços, dispensa, cozinha, piscina com cascata. Edícula com churrasqueira em granito, churrasqueira, banheiro, salas para trabalho, garagem para 2 amos. Lote com 469,80m², Valor R$ 965.000,00

Portaria n.º 2041/2021

Revogar a Portaria n.º 2007 de 19 de janeiro de 2021
Leila da Rocha Prefeita de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
REVOGAR a Portaria n.º 2007 de 19 de janeiro de 2021, que designava Responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social o Servidor Sr. SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA, com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod:650469

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021, que tem como OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna publico o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:
epigrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	02, 03, 08	9.798,90
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01, 04, 05, 06, 07	16.399,60

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 15 de fevereiro de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria nº 1989/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°09/2021.
OBJETO: REGISTROS DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE HORAS MECÂNICO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS, A FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Lote	Valor Total R$
MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI	02, 03, 08	9.798,90
RENATO FREIESLEBEN & FILHO LTDA	01, 04, 05, 06, 07	16.399,60

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura das atas de registro de preços, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–PR, 15/02/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod:650394

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TAPA BURACOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS TRECHOS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 05/03/2021 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 05/03/2021 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8060, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 17/02/2021
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod:650424

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VÁRIOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA QUE SERÁ ENTREGUE A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/02/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod:650451

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/03/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXAMES DE COVID19, QUE SERÃO FORNECIDAS PARA OS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 02/03/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 17/02/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod:650476

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTROS DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO REFEIÇÕES COMERCIAIS E MARMITAS, QUANDO NECESSÁRIO, PARA OS SERVIDORES E BOMBEIRO COMUNITÁRIO, EM TRABALHO FORA DO PERÍMETRO URBANO, DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º10/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
3/2021	GIANFRANCO POYER EIRELI	37.106.809/0001-02	56.365,00
4/2021	JAQUELINE CELESKI–ME	11.357.595/0001-53	33.327,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 16/02/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod:650392

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 3/2021 Pregão/Nº. 8/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.360/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA E CIA LTDA- CNPJ nº. 05.000.011/0001-95
Objeto	AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) CHAPAS LAMINADA EM PEAD ESPESSURA 10 MM E UMA CHAPA LAMINADA PEAD ESPESSURA 4 MM E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO NOS VEÍCULOS IDENTIFICADO, DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 14.660,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais)
Prazo de execução	03 (três), até 15/05/2021
Prazo de vigência	até 15/05/2021
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 16/02/2021

Cod:650430

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2019, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 33/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´ OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.360/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 196/2019, passando o mesmo a ter sua execução até 04/05/2021.
Prazo de vigência	10/06/2021
Prazo de execução	04/05/2021
Data assinatura	04/02/2021

Cod:650349